



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 19/2017

SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
II ENCONTRO DE ESTUDANTES EXTENSIONISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pelotas – PREC/UFPEL, torna público o **Edital Nº. 19 para Seleção de Apresentações Artísticas** no âmbito do **II Encontro de Estudantes Extensionistas** – Ação vinculada ao IV Congresso de Extensão e Cultura.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar propostas de apresentações artísticas que deverão ocorrer durante o II Encontro de Estudantes Extensionistas e que fará parte da programação da 3ª Semana Integrada de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão – SIIPE, a ser realizada de 20 a 24 de novembro de 2017. As apresentações artísticas ocorrerão nos dias 21, 22 e 23 de novembro entre 16h30min e 19h00min e no dia 24 de novembro entre 16h30min e 18h30min.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionadas até 20 (vinte) propostas individuais ou de grupos artísticos que deverão apresentar-se no Campus II do Instituto de Ciências Humanas – ICH, conforme cronograma estabelecido.

2.2. Serão selecionadas propostas suplentes que poderão vir a ser chamadas na hipótese da impossibilidade de apresentação dos candidatos titulares.

CAMPUS ANGLO

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Edital são gratuitas e deverão ser efetuadas pelo próprio artista, na hipótese de apresentação individual, ou por um representante do grupo artístico.

3.2. O proponente de um grupo artístico deve inserir o nome de todos os integrantes para que seja possível a certificação.

3.3. Salienta-se que o ato de inscrição implica na automática e plena concordância com os termos do presente Edital.

3.4. O período de inscrições será de 17 de outubro à 06 de novembro de 2017.

3.5. Poderão se inscrever alunos de graduação ou pós-graduação da UFPEL, e Comunidade em geral, respeitando os critérios de desempates conforme o item 5.4.

3.6. Cada proponente individual ou em grupo só poderá inscrever uma proposta.

3.7. A proposta deve ser inscrita em apenas um dos seguintes módulos:

- a) Módulo Música: todos os gêneros musicais.
- b) Módulo Artes Cênicas: teatro, dança, circo, performance, leitura dramática, recital de poesia.

3.8. Para efetuar a inscrição deve preencher o formulário disponível através do link <https://goo.gl/forms/HcvY5vLF6yICcKgy1>

3.9. Somente serão homologadas as inscrições que forem corretamente apresentadas no formulário do item 3.8 deste Edital.

3.10. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.11. A PREC não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos decorrentes do ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do proponente da inscrição.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. Cada proponente só pode inscrever uma proposta, que pode ser individual ou de grupo artístico.

4.2. Na hipótese de inscrição de proposta grupo artístico, apenas um membro deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente e os demais como integrantes.

CAMPUS ANGLO

4.3. O integrante de uma proposta de apresentação de grupo artístico não pode integrar outra proposta, se isso ocorrer, a última proposta será desclassificada.

4.4. Todos os integrantes de uma proposta de grupo artístico devem concordar com os termos deste edital.

4.5. Poderão ser inscritas propostas artísticas das mais variadas técnicas e linguagens, que estejam de acordo com as condições do espaço disponível de acordo com o item 3.7.

4.6. As apresentações deverão ter no mínimo 10 minutos e no máximo 20 minutos.

5. SELEÇÃO

5.1. A comissão de seleção será composta pela organização do II Encontro de Estudantes Extensionistas.

5.2. As propostas serão avaliadas pela comissão organizadora do II Encontro de Estudantes Extensionistas.

5.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a. Adequação da proposta à disponibilidade de espaços físicos (até 5 Pontos);
- b. Clareza da apresentação da proposta (até 5 Pontos);
- c. Aluno extensionista proponente (5 Pontos);
- d. Participante do Fórum Social de Extensão da UFPel (4 Pontos);
- e. Comunidade Discente da UFPel (3 Pontos);

5.4. A classificação será realizada a partir da soma dos pontos dos critérios. As propostas que obtiverem as 20 maiores somas serão selecionadas, as demais serão suplentes.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos poderão ser encaminhados em formulário específico, disponibilizado na página da PREC juntamente ao resultado parcial, no prazo de **1 (dois) dia útil** após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção.

6.2. O requerente deverá apresentar justificativas embasadas que serão apreciadas por Comissão de Recursos.

CAMPUS ANGLO

6.3. Não será permitida a inclusão de novas informações sobre a proposta, devendo a justificativa ser feita com base nas informações constantes no formulário de solicitação.

7. CRONOGRAMA

17/10/2017	Publicação do Edital
17/10/2017	Início do período de inscrições
06/11/2017	Prazo final de envio dos formulários de inscrição
07/11/2017	Período de avaliação das propostas
07/11/2017	Divulgação dos resultados parciais do Edital
08/11/2017	Prazo final para apresentação de recurso aos resultados parciais do Edital
09/11/2017	Divulgação do resultado final do Edital
10 e 11/11/2017	Confirmação de presença no evento na PREC*1 *2
14/11/2017	Divulgação do cronograma de apresentação

*1PREC – Pró Reitoria de Extensão e Cultura, sala 203 A, no campus Anglo – localizado na rua: Gomes Carneiro nº. 01

***2A NÃO Confirmação da presença dentro do prazo estipulado acarretará na desclassificação da proposta artística.**

8. DOS CLASSIFICADOS

8.1. Os artistas ou grupos selecionados participarão do II Encontro de Estudantes

Extensionistas da seguinte forma:

- As apresentações acontecerão no Campus II do ICH, pontualmente às 16h30min, conforme cronograma a ser estabelecido pela comissão do evento;
- O artista ou grupo selecionado impossibilitado de participar da programação não poderá indicar substituto, cabendo essa responsabilidade à comissão de seleção;

CAMPUS ANGLO

Sala 204 | Bloco A, Rua Gomes Carneiro, 01 | Centro, Pelotas | RS, Brasil | CEP 96010-610
Telefone: +55 (53) 3284-3990 | Endereço eletrônico: ufpel.prec@gmail.com | prec@ufpel.edu.br



9. DOS SUPLENTES

9.1. Os artistas ou grupos suplentes poderão vir a participar do II Encontro de Estudantes Extensionistas da seguinte forma:

- a) Os candidatos suplentes serão convocados a fazer suas apresentações, por ordem de classificação.
- b) O artista/grupo suplente convocado que não responder à convocação em um prazo de 24 horas será realocado para o último lugar da lista de suplência.
- c) A lista de suplência será publicada juntamente com a de artistas/grupos selecionados em ordem de classificação.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ARTISTAS CLASSIFICADOS

10.1 Os artistas/grupos selecionados comprometem-se a:

- a) Respeitar rigorosamente o cronograma nos dias das apresentações, chegando ao local da apresentação no horário estabelecido pela comissão da PREC.

11. DAS ATRIBUIÇÕES OBRIGAÇÕES DA PREC/UFPEL

11.1. A comissão organizadora do E.E.E compromete-se em:

- a) Disponibilizar o espaço físico de acordo com as condições ofertadas pelo Campus II na Rua Almirante Barroso, nº. 1202.
- b) Realizar a divulgação dos artistas ou grupos selecionados para apresentação artística da ação II Encontro de Estudantes Extensionistas em mídia eletrônica.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura emitirá o certificado de participação do evento para até 10(dez) pessoas do grupo artístico.



13. INFORMAÇÕES

13.1. Em caso de dúvidas entre em contato através do e-mail eee.ufpel@gmail.com com o assunto “Apresentação Artística” ou pelo telefone **32843990**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Durante a realização das apresentações, a PREC e a comissão organizadora do EEE tem o pleno direito de fiscalizar o cumprimento das diretrizes do edital;

14.2. A PREC não se responsabiliza por eventuais danos causados a equipamentos ou demais materiais utilizados nas apresentações;

14.3. O ato de inscrição à seleção implica necessariamente no aceite e ao cumprimento integral do exposto neste Edital;

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e serão comunicados às partes interessadas por escrito.